



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



EDITAL 01/2020- PPGRHS - CPG - PROPEP/UFAL

PPGRHS/CTEC/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO (PPGRHS) - INGRESSANTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

PROCESSO DE SELEÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Hídricos e Saneamento (PPGRHS) da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Recursos Hídricos e Saneamento, com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Mestrado em Recursos Hídricos e Saneamento (PPGRHS)/UFAL/2020 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos e Saneamento da Universidade Federal de Alagoas (PPGRHS/UFAL).

DAS VAGAS

Art.1º O número total de vagas ofertadas para o semestre 2020.1 é de 20 (vinte), conforme quadro1.



§ 1º As vagas serão dispostas de acordo com a seguinte distribuição: 10% das vagas para servidores públicos da UFAL em exercício (2 vagas), 20% das vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) (4 vagas), 10% das vagas para candidatos/as indígenas (2 vagas) e de 10% das vagas para candidatos/as com deficiência (2 vagas).

§ 2º - Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo;

§ 3º Na hipótese de não haver candidatos/as servidores, negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos aprovados/as, observada a ordem de classificação, até que seja atingido o número total de vagas ofertadas.

§ 4º A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL.

§ 5º Todos os candidatos, independente do extrato de concorrência devem se submeter a todas as etapas do processo de seleção previstas neste edital.

	Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS	
---	---	---

QUADRO 1: Distribuição de Vagas.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	Nº VAGAS		
		LIVRE CONCORRÊNCIA	COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	SERVIDORES PÚBLICOS DA UFAL EM EXERCÍCIO
RECURSO HÍDRICOS E SANEAMENTO	MESTRADO	10	Negros/as 04 Indígenas 02 Deficientes 02	02

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão realizadas no período de 25/09/2020 a 23/10/2020 (**ANEXO 1**).



3.1 Procedimentos da inscrição:

- a) Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA
https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
- b) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.
- c) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme artigo 6) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no artigo 3º. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
- d) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- e) Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.
- f) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.
- g) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

3.2 - A inscrição é gratuita.

3.3 - O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta no **ANEXO 3** deste Edital.

3.4 - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus ANEXOS, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

	Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS	
---	---	---

§4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas pela página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO - PPGRHS	E-mail: ppgrhs@gmail.com Site: http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgrhs Centro de Tecnologia – CTEC, Universidade Federal de Alagoas – UFAL Campus A.C. Simões- Av. Lourival Melo Mota s/n Cidade Universitária - 57.072-970 Maceió – AL

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art.4º Poderão se inscrever candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.



§1º Também poderão inscrever-se no presente processo seletivo concluintes do último semestre ou ano, de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, somente poderão ser matriculados se apresentarem o diploma ou a certidão de conclusão do curso superior.

§2º Serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

Art. 5º No formulário eletrônico (SIGAA), o candidato deverá indicar obrigatoriamente, três nomes de orientadores que estão oferecendo vagas. O perfil de cada orientador, projetos e linhas de pesquisa podem ser obtidos consultando o Lattes dos docentes do PPGRHS. **(ANEXO 6)**

Art. 6º Documentação Exigida:

- I. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
- II. Cópia digital da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro;
- III. Cópia digital do CPF;
- IV. Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;
- V. Cópia digital do título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, para estrangeiros; e visto de permanência para estrangeiros.
- VI. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (constando que o candidato colou Grau), emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- VII. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação;
- VIII. Cópia digital do Curriculum LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>). Os documentos comprobatórios (cópia dos certificados) devem ser anexados, obrigatoriamente, na **mesma ordem da tabela de pontuação** (anexar comprovantes conforme **ANEXO 5**) em um arquivo único digital. Não serão aceitos outros modelos de currículo. Não serão pontuados os currículos que não estiverem organizados na sequência do **ANEXO 5**

	<p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p>	
---	--	---

deste edital. Somente serão considerados os itens apresentados no **ANEXO 5** deste Edital, devidamente comprovados;

IX. Tabela de pontuação do currículo (**ANEXO 5** deste Edital) devidamente preenchida pelo candidato;

X. No caso de concluintes do último semestre ou ano, cópia digital da declaração emitida pela coordenação do curso ou pelo órgão de controle e registro acadêmico da instituição do candidato;

XI. Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (**ANEXO 3** deste Edital - Somente para os candidatos que optarem pelas vagas do sistema de cotas);

XII. Cópia digital do requerimento para condição especial para a realização da seleção (**ANEXO 4** deste Edital - Somente para os candidatos que optarem);

XIII. Comprovante de vínculo funcional – Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores públicos da UFAL;

XIV- Cópia digital do formulário indicando possíveis orientadores. (**ANEXO 6**);

XV- Declaração de cópias autênticas em relação aos documentos necessários para inscrição on-line (**ANEXO 7**) devidamente preenchida e assinada.

§1º - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

§2º - A comprovação de que trata o item VI poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação (caso haja obrigatoriedade de TCC).

§3º - Os candidatos às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar no ato da inscrição o requerimento específico para detalhamento das condições de acessibilidade para a realização das diferentes Etapas do processo seletivo juntamente com laudo médico, conforme o **ANEXO 4**.

§4º - No formulário, o candidato deverá indicar obrigatoriamente, três nomes de orientadores que estão oferecendo vagas, conforme ANEXO 6. O perfil de cada orientador, projetos e linhas de pesquisa podem ser obtidos na página do Programa ou através dos links do **ANEXO 6**.



§5º - O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

§6º – O Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

§7º - Os candidatos aprovados devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do programa.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

Art. 7º Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela Comissão de Seleção instituída através da Portaria número 01/2020 do PPGRHS/CTEC, compostas por docentes do

	<p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p>	
---	--	---

PPGRHS, para a verificação do cumprimento dos requisitos dos candidatos e homologação das inscrições.

Art. 8º A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção será publicada na página eletrônica do PPGRHS (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet).

Parágrafo Único- O candidato que tiver a homologação de sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, na Secretaria do PPGRHS, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da publicação do resultado da homologação, com julgamento do recurso pela Comissão de Seleção.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 9º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção, composta por docentes do PPGRHS, designada para esse fim pelo Colegiado do Programa.

§ 1º No ato da homologação das inscrições, a composição da Comissão de Seleção será divulgada na página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e/ou nos quadros de aviso do PPGRHS.

§ 2º No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a Comissão de Seleção produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo **PPGRHS** para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

Art.10 O Processo Seletivo constará das seguintes Etapas:

Etapa 1 – Análise curricular, de Caráter eliminatório e classificatório.

Etapa 2 – Entrevista, de Caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º Os critérios utilizados para a análise curricular encontram-se no **ANEXO 5** deste Edital.

§ 2º Serão classificados para a Etapa 2 até o limite de 3 (três) vezes o número total de vagas oferecidas estabelecido no Artigo 1º deste Edital segundo a classificação realizada a partir da Nota da Análise Curricular (NAC).



§ 3º Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) Maior pontuação no Grupo II do **ANEXO 5** deste Edital.

b) Maior pontuação no Grupo IV do **ANEXO 5** deste Edital.

c) Candidato de maior idade.

§ 4º Os conteúdos da entrevista estão disponíveis no **ANEXO 2** deste Edital.

	<p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p>	
---	--	---

§ 5º Para a realização da entrevista, os candidatos deverão se apresentar no link da plataforma google meet obedecendo o horário indicado nos locais oficiais de divulgação deste Edital.

§ 6º O tempo de duração da entrevista é de 30 (trinta) minutos por candidato.

§ 7º A entrevista deverá ser realizada individualmente, sem consulta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§ 8º Durante a realização da entrevista, o candidato deverá manter ligados os dispositivos de áudio e vídeo, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§ 9º Não será permitido se ausentar durante a entrevista, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§ 10º O candidato terá 5 (cinco) minutos de tolerância para ingressar na sala virtual da entrevista.

§ 11º O não comparecimento a entrevista na plataforma digital local e horário divulgados implica na desclassificação do candidato no processo seletivo.

§ 12º Todas as entrevistas serão gravadas através da plataforma Google Meet.

§ 13º A comissão de seleção não se responsabiliza por eventuais problemas de equipamentos e conexões de internet do candidato.

Art.11 A Nota Final (NF) será composta pela Nota da Análise Curricular (NAC - peso 6,0) e pela Nota da Entrevista (NE - peso 4,0).



§ 1º A Nota da Análise Curricular (NAC) terá peso 6,0 (três), de caráter classificatório e eliminatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, de acordo com item VIII do Art 5º e **ANEXO 5** (documentos comprobatórios anexados junto ao Lattes).

§ 2º A nota da Entrevista (NE) terá peso 4,0 (quatro) e será aprovado o candidato que **atingir nota igual ou superior a 4 (quatro) pontos na entrevista**. A entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, tendo todas as perguntas pontuações atribuídas conforme **ANEXO 8**. De acordo com o artigo 18 da resolução 86/2018 do Consuni/Ufal “em cada fase do processo seletivo, a nota de corte para os/as candidatos/as optantes pelas cotas de ações afirmativas deverá ser de, no mínimo, 20% a menos da nota de corte dos/as não optantes”, sendo assim será aprovado o candidato optantes por cotas de ações afirmativas que **atingir nota igual ou superior a 3,2 (três pontos e dois décimos) pontos na entrevista**.

§ 3º. A Nota Final (NF) será calculada segundo a seguinte equação:

$$NF = \frac{NAC \times 6,0 + NE \times 4,0}{10,0}$$

§ 4º Serão classificados até o limite de 3 (três) vezes o número total de vagas oferecidas estabelecido no Artigo 1º deste Edital segundo a classificação realizada a partir da Nota da Final (NF).

	<p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p>	
---	--	---

Art. 12 A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da Nota Final (NF) e de acordo com o número de vagas estabelecido no Artigo 1º deste Edital.

§ 1º. No caso de igualdade de notas finais (NF), serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na Análise do Currículo (Etapa 1) - NAC, conforme **ANEXO 5**.
- b) Candidato de maior idade.

Art. 13 A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Recursos Hídricos e Saneamento. Ao longo do período do curso, até 12 meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira, conforme previsto no regimento do programa. A não apresentação desta certificação até a data de defesa da dissertação de mestrado acarreta o desligamento do programa.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 14. Os resultados serão divulgados de acordo com o calendário do **ANEXO 1**, na página eletrônica do PPGRHS (<http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgrhs/>), conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

Art. 15. O candidato poderá recorrer do resultado de cada Etapa ao Colegiado do Programa de Pós-graduação. O pedido de recurso deve ser enviado por e-mail (ppgrhs@gmail.com), no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no **ANEXO 1**, nos seguintes horários: das **8h às 14h**.

Parágrafo único: Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 16. Terão direito à matrícula no PPGRHS os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Artigo 1º deste Edital.

Art. 17. A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria do PPGRHS, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no §1º do Art. 5º, o candidato ao Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, com a Colação de Grau. Caso o candidato não tenha concluído a Graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

§2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.



§3º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula institucional no período a ser divulgado posteriormente na página eletrônica do PPGRHS (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet).

§4º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital.

§5º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar a revalidação do diploma de graduação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

§ 6º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante.

Art. 18. A previsão para o início das aulas é o dia **08 de março de 2021**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 20. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não comparecer ao processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não se apresentar no local de realização do Processo Seletivo na hora marcada para seu início.



Art. 21. As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 22. As alterações relativas às datas e ao horário de realização da prova de conhecimentos específicos, conteúdo programático, peso e pontuação, caso ocorram, serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste edital.

Art. 23. O exame de seleção só terá validade para o ingresso no PPGRHS com início no primeiro semestre de 2021, não sendo passível de aproveitamento para seleções futuras.

Art. 24. O regimento do programa e informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores estão à disposição dos candidatos na página eletrônica do PPGRHS.

Art. 25. Este Edital permitirá a realização da prova de conhecimentos específicos sob mesmas condições e horários em outra (s) Instituição (ões) de Ensino Superior do território nacional ou no exterior, desde que aprovado e providenciado pela respectiva Comissão de Seleção, de forma a prover maior acessibilidade a candidatos externos ao Estado de Alagoas.

	<p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p>	
---	--	---

Art. 26. Pessoas com deficiência ou representantes de pessoas com deficiência devem contatar a Secretaria do PPGRHS, por correio eletrônico (ppgrhs@gmail.com) para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 27. A designação dos orientadores é de exclusiva competência da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento, sendo os nomes indicados pelos candidatos no formulário de inscrição indicativos e auxiliares na definição dos orientadores.

Art. 28. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Maceió, 18 de setembro de 2020.

Prof. Eduardo Lucena Cavalcante de Amorim

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento

Prof. Dr. Walter Matias Lima

Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Iraildes Pereira Assunção

Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa



ANEXO 1

Locais e Cronograma do Processo Seletivo para ingressantes 2021.1

Eventos	Data	Local
Início das inscrições e entrega da documentação	25/09/2020	Sistema SIGAA
Recurso sobre o Edital	Até 27/09/2020	Sistema SIGAA
Resultado do recurso sobre o Edital	Até 05/10/2020	Divulgado através do site do PPGRHS e SIGAA
Fim das inscrições e entrega da documentação	23/10/2020	Sistema SIGAA
Homologação das inscrições	Até 06/11/2020	Divulgado através do site do PPGRHS e SIGAA
Recurso da homologação das inscrições	Até 11/11/2020	e-mail ppgrhs@gmail.com, com resultado divulgado através do site do PPGRHS
Resultado preliminar da análise curricular - Etapa 1	Até 27/11/2020	Divulgado através do site do PPGRHS e SIGAA
Recurso da análise curricular - Etapa 1	Até 02/12/2020	Divulgado através do site do PPGRHS e SIGAA
Resultado final da análise curricular - Etapa 1	Até 07/12/2020	Divulgado através do site do PPGRHS e SIGAA
Convocação para Entrevista – Etapa 2 (início)	A partir de 09/12/2020	Divulgado através do site do PPGRHS e SIGAA
Resultado da Entrevista – Etapa 2	Até 15/12/2020	Divulgado através do site do PPGRHS e SIGAA
Recurso Entrevista – Etapa 2	Até 18/12/2020	Divulgado através do site do PPGRHS e SIGAA
Resultado final da Entrevista/Resultado final	Até 22/12/2020	Divulgado através do site do PPGRHS e SIGAA
Período de Matrícula	A definir calendário UFAL – 22 a 26 de Fev/2021 (provável data)	Divulgado através do site do PPGRHS
Início do semestre letivo 2021.1	A definir calendário UFAL - 08 de Mar/2021 (provável data)	PPGRHS



ANEXO 2

Temas da entrevista

Conteúdo de Saneamento

1. Qualidade das águas
 - a. Usos da água e requisitos de qualidade
 - b. Parâmetros de qualidade das águas
2. Poluição das Águas
 - a. Poluição por matéria orgânica e autodepuração de cursos de água
 - b. Eutrofização
 - c. Contaminação por organismos patogênicos
3. Águas residuárias
 - a. Caracterização quantitativa e qualitativa das águas residuárias
 - b. Operações e processos de tratamento
 - c. Sistemas de tratamento de águas residuárias
4. Águas de abastecimento
 - a. Caracterização quantitativa e qualitativa das águas de abastecimento
 - b. Processos e operações de tratamento
 - c. Sistemas de tratamento de águas de abastecimento
5. Resíduos Sólidos
 - a. Caracterização, geração e classificação dos resíduos sólidos
 - b. Acondicionamento, coleta, transporte
 - c. Tratamento e disposição final
 - d. Recuperação de áreas degradadas

Conteúdo de hidrologia

1. Ciclo hidrológico
2. Balanço hídrico
3. Bacia hidrográfica
4. Precipitação
5. Interceptação
6. Infiltração
7. Evaporação e evapotranspiração
8. Escoamento subterrâneo
9. Escoamento superficial
10. Reservatórios
11. Gestão de Recursos Hídricos



ANEXO 3

Formulário de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas

À Comissão de seleção,

Eu,

portador (a) do CPF _____, N° de
identidade _____,
expedido por _____
residente _____

no município _____ do Estado de _____,
candidato (a) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos
Hídricos e Saneamento (nível mestrado) declaro-me (afrodescendente ou indígena ou
servidor efetivo da UFAL)

_____ e apto por concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa.

Sem mais,

Data:

Assinatura



ANEXO 4

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

NOME COMPLETO	
CPF	
RG	
Curso	

Eu, candidato (a) acima qualificado (a), inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE MESTRADO EM RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo, de acordo com o especificado no Edital 01/2018- PPGRHS - CPG - PROPEP/UFAL. Para isso, anexar documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador (a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova que se adéqua a minha necessidade.

1. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
 uso de aparelho auditivo

2. TEMPO ADICIONAL

- acréscimo de 1 (uma) hora, justificativa:

3. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

--



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



--

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital 01/2018- PPGRHS - CPG - PROPEP/UFAL.

_____ / _____, _____ de _____ de 2018.
Cidade UF dia mês

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO 5

GRUPOS	PESO	CRITÉRIOS AVALIADOS	SUBTOTAL X PESO
GRUPO I Análise do Histórico Escolar	Peso 2,0	Análise do Histórico Escolar, na seguinte escala: Para o coeficiente de rendimento entre: 7,5 a 10,0 – 2,0 pontos <7,5 – 1,0 ponto Obs.: quando da avaliação do histórico, será retirado 0,5 ponto do coeficiente de rendimento do candidato para cada semestre de permanência do mesmo no curso após o tempo normal de integralização previsto no projeto do curso. Aprovação em disciplinas eletivas na Área do Programa (0,5 ponto por disciplina)	
GRUPO II Atividades DURANTE a Graduação	Peso 3,0	(a) Bolsista/Colaborador de Iniciação Científica e/ou Tecnológica na Área do Programa (1,0 pontos por ano) (b) Monitoria na Área do Programa (0,50 ponto por semestre) (c) Trabalho de Conclusão de Curso na Área do Programa (2,0 pontos) (f) Participação em Programas Institucionalizados: PET (1,0 ponto por ano), PEC (0,5 ponto por ano), Empresa Júnior (0,5 ponto por ano) e programas similares (0,25 ponto por ano). (g) Realização de estágio curricular na área do programa (0,25 por período letivo), com carga horária mínima de 160 horas/estágio. (máximo 1 ponto)	
GRUPO III Atividades APÓS a Graduação (últimos 5 anos)	Peso 2,0	(a) Curso de Especialização (≥ 360 h) na Área do Programa (1,0 ponto por curso) (b) Curso de Aperfeiçoamento (≥ 180 h) na Área do Programa (0,8 ponto por curso) (c) Exercício de Atividades Profissionais na Área do Programa (0,5 ponto por ano)	
GRUPO IV Produção Intelectual (últimos 5 anos)	Peso 3,0	(a) Publicação em periódicos Científicos Indexados no Qualis/CAPES relacionados à Engenharia I, conforme pontuação apresentada abaixo. Qualis Capes - Quadriênio 2013-2016 – Pontos: A1 – 3,0 A2 – 2,0 B1- 1,0 B2 -0,75 B3 -0,5 B4 e B5 – 0,25 C – 0,0 Obs.: Não havendo Qualis CAPES será computado a partir do fator de impacto do periódico.	



GRUPOS	PESO	CRITÉRIOS AVALIADOS	SUBTOTAL X PESO
		(b) Publicação de Livro relacionado à Área do Programa (3,0 pontos por Livro) (c) Publicação de Capítulo de Livro relacionado à Área do Programa (1,0 ponto por Capítulo de Livro) (d) Trabalhos Completos em Anais de Congressos internacionais e similares na Área do Programa (0,75 ponto por trabalho) (e) Trabalhos Completos em Anais de Congressos nacional e similares na Área do Programa (0,5 ponto por trabalho) (f) Trabalhos Completos em Anais de Congressos regional ou local e similares na Área do Programa (0,2 ponto por trabalho) (g) Resumos em Anais de Congressos e similares na Área do Programa (0,1 ponto por resumo) (h) Depósito de patente (independente do ano) (1,0 por depósito) (i) Patente concedida (independente do ano) (2,0 por patente concedida) (j) Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações em congressos ou similares local ou regional (0,5 ponto cada) (k) Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações em congressos ou similares nacional (1,0 ponto cada) (l) Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações em congressos ou similares internacional (1,5 ponto cada)	
TOTAL DA ANÁLISE CURRICULAR			

*A nota do currículo de todos os candidatos, independente se livre concorrente/cotistas/servidor, será calculada pela nota proporcional de todos os candidatos, sendo considerado 10 a maior nota curricular e as demais serão determinadas proporcionalmente.



ANEXO 6

DOCENTES	Nº VAGA	LINK DO LATTES
CARLOS EDUARDO DE FARIAS SILVA	2	http://lattes.cnpq.br/0395823528382046
CARLOS RUBERTO FRAGOSO JUNIOR	1	http://lattes.cnpq.br/0516119772456468
DANIEL PINTO FERNANDES	2	http://lattes.cnpq.br/2274640471418736
DANIELE VITAL VICH	2	http://lattes.cnpq.br/7230069575250775
DAYANA DE GUSMÃO COÊLHO	2	http://lattes.cnpq.br/1255714800013638
EDUARDO LUCENA CAVALCANTE DE AMORIM	2	http://lattes.cnpq.br/5647462671079561
EMERSON CARLOS SOARES E SILVA	2	http://lattes.cnpq.br/2613709417552936
FABIO FARIAS PEREIRA	1	http://lattes.cnpq.br/0787595164970518
KARINA RIBEIRO SALOMON	1	http://lattes.cnpq.br/3169357924019841
MARLLUS GUSTAVO FERREIRA PASSOS DAS NEVES	2	http://lattes.cnpq.br/4843589642146932
NELIA HENRIQUES CALLADO	1	http://lattes.cnpq.br/8042175776163111
VLADIMIR CARAMORI BORGES DE SOUZA	2	http://lattes.cnpq.br/7649240510556136

*A designação dos orientadores é de exclusiva competência da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento, sendo os nomes indicados pelos candidatos no formulário de inscrição indicativos e auxiliares na definição dos orientadores.

SELECIONAR ATÉ 03 (TRÊS) OPÇÕES DE ORIENTADORES:

OPÇÃO 1: (NOME DO DOCENTE)

OPÇÃO 2: (NOME DO DOCENTE)

OPÇÃO 3: (NOME DO DOCENTE)



ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS (Aplicável para os documentos solicitados no Art. 6º e comprovações do Curriculum Vitae)

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo de
candidatos ao curso de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos
e Saneamento, declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de Alagoas que
os documentos e comprovantes enviados, que foram solicitados no art. 5º do presente
edital são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de
prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de natureza
cível, penal e administrativa.

_____/UF: _____, _____ de _____ de _____.



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



ANEXO 8

	Critérios da Entrevista	Pontuação Máxima
Tópico 1	Questão sorteada relacionada ao conteúdo de Saneamento	4,0
Tópico 2	Questão sorteada relacionada ao conteúdo de Hidrologia	4,0
Tópico 3	Ponderações sobre o Curriculum Vitae (Formação Acadêmica e Profissional) e afinidade às linhas de pesquisa do PPGRHS	2,0